



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 08/2018 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE SETEMBRO/2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 06 de setembro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.960	04
Portaria 1.961.....	04
Portaria 1.962	04
Portaria 1.963	05
Portaria 1.964	05
Portaria 1.965	06
Portaria 1.966	06
Portaria 1.967	07
Portaria 1.968.....	07
Portaria 1.969	08
Portaria 1.970.....	08
Portaria 1.971.....	08
Portaria 1.972	09
Portaria 1.973.....	10
Portaria 1.974	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.960, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.009970.2016-09,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.009970.2018-09, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

VANDERVÂNIOOSNI PACHECO - Matrícula SIAPE nº 1811377

HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA . Matrícula SIAPE nº 2151251

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.961, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 133/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.125, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.026821.2017-87, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.125, de 29.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.962, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o
DESPACHO Nº 134/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.135, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002449.2018-02, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.135, de 30.05.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.963, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o
DESPACHO Nº 135/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 788, de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23.04.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001049.2018-71, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 788, de 11.04.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o
DESPACHO Nº 136/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I . Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.131, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05 de 07.06.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.002061.2018-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.131, de 30.05.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.965, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 137/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.532, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 11.07.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.532, de 10.07.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.966, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 137/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.547, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 19.10.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.032716.2017-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.547, de 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.967, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 139/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

I . Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.467, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14 de 22.07.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.0165511.2017-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.467, de 20.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.968, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 2.981, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26, de 21.12.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23197.002267.2013-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.981, de 13.12.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 1.969, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 2.712, de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25, de 17.11.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.034967.2017-04, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.712, de 07.11.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.970, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Despacho nº 142/2018 da Corregedoria/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

WALTER JUNIOR ALVES DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1934760

AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1596896

IVANOR ANTONIO KAYSER . Matrícula nº 1759479

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.971, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no
DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo
nº 23194.007660.2018-24,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23194.007660.2018-24, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

HEBERT ALEXANDRE SOARES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2151251

PAULO CESAR PINTO DA SILVA . Matrícula SIAPE nº 2506261

AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA . Matrícula SIAPE nº 55214

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.972, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade na apuração dos fatos constantes do processo nº. 23196.021316.2015-85, em face do servidor matrícula SIAPE nº 1552185, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE nº 1807729

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO - Matrícula SIAPE Nº 1453217

ELIZABETH DA CUNHA FILHA - Matrícula SIAPE nº 1802077

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 1.973, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade na apuração dos fatos constantes do processo nº. 23189.015568.2017-26, em face do servidor matrícula SIAPE nº 1124432, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

VINICIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE Nº 1807729

BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO - Matrícula SIAPE nº 1444542

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.974, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.003824.2018-23,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.003824.2018-23, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

DAGOBERTO ROSA DE JESUS - Matrícula SIAPE nº 2037520

ROSANE ALVES ABREU - Matrícula SIAPE nº 1053207

NATALIA GABRIELLE CHRUN SILVA SPENGLER - Matrícula SIAPE nº 1077579

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT